

Prezado Presidente,

Com o objetivo de orientar os diretores das Escolas Especializadas e visando tranquilizar os professores e funcionários com contratos temporários e todos os envolvidos no processo, informamos que as Instituições têm autonomia para organizar o seu quadro, atendendo ao Plano de Trabalho, sem necessidade de edital e/ou processo seletivo para contratação, garantindo desta forma continuidade do trabalho desenvolvido, alterando apenas o vínculo, desde que haja interesse da permanência dos mesmos profissionais.

Esclarecemos que os contratos temporários de professores ficarão abertos até 31/12/2018, permitindo atuação em escolas regulares, desde que respeitando a compatibilidade de horários.

Os funcionários, que por interesse da Instituição permanecerem, deverão solicitar o encerramento do contrato no Núcleo Regional da Educação, evitando o acúmulo de cargo, caso contrário, devem comparecer ao mesmo órgão para buscar a possibilidade de transferência para escolas estaduais regulares.

Vale lembrar, que o valor *per capita*/mês que será repassado seguem os critérios definidos no artigo 7º da Resolução nº 2924/2018 com base no piso salarial das categorias.

Att,

Meroujy Giacomassi Cavet
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Fone: (41) 3340-1769
Secretaria de Estado de Educação

Atenciosamente,



Nerci de Oliveira
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Coordenação de Convênios
Fone: (41) 3340-8445
Secretaria de Estado de Educação
www.educacao.pr.gov.br/